



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
 Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.019345/2016-16

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Projeto 914BRZ1148</b> – “Fortalecimento da Capacidade Institucional Para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental”		
<b>Natureza do Serviço:</b>	<b>Modalidade / Nº de vagas:</b>	<b>Localidade de Trabalho:</b>
Consultoria	Produto / 1 (uma) vaga	Brasília/DF
<b>Objetivo da Contratação:</b>		
Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de identificação dos referenciais conceituais, pedagógicos e metodológicos, com vistas à preparação da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente – CNIJMA.		
<b>Unidade Supervisora:</b>		
Coordenação Geral de Educação Ambiental - CGEA		
<b>Cargo do Supervisor:</b>		
Coordenador- Geral		
Vinculação com o PRODOC		
<b>Resultados, metas e atividades:</b>		
<b>Objetivo Imediato 1:</b>		
Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando à qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.		
<b>Resultado: 1.3:</b>		
Diretrizes e referenciais para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento de <b>práticas pedagógicas</b> para a implementação, por meio do PAR, de políticas públicas voltadas para a diversidade e a inclusão elaborados.		
<b>Atividade1.3.1:</b>		

Analisar práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas de diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental, implementadas pela SECADI em regime de colaboração com estados, municípios e DF.

**Atividade 1.3.2:** Propor referenciais – conceituais e normativos - para o desenvolvimento de práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas de diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental;

**Atividade 1.3.3:** Elaborar propostas de documento técnico para a divulgação de práticas pedagógicas - inclusivas e não discriminatórias – realizadas nos sistemas públicos de ensino.

## 1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, por meio da Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania – DPEDHUC, implementa políticas de educação ambiental, educação em direitos humanos e inclusão escolar de estudantes em situação de vulnerabilidade social, objetivando o cumprimento do direito à educação. Dessa forma, em articulação com os/as gestores/as, a comunidade escolar e a sociedade, institui e orienta ações voltadas ao desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino.

Nesse contexto, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental (Resolução CNE/CP Nº 2/2012), estabelece dentre os objetivos da Educação Ambiental a serem concretizados, conforme cada fase, etapa, modalidade e nível de ensino: o desenvolvimento e a compreensão integrada do meio ambiente para fomentar novas práticas sociais e de produção e consumo; a garantia da democratização e o acesso às informações referentes à área socioambiental; o estímulo mobilização social e política e o fortalecimento da consciência crítica sobre a dimensão socioambiental; o incentivo à participação na preservação do equilíbrio do meio ambiente, como exercício da cidadania; o fortalecimento da cidadania, da autodeterminação dos povos e da solidariedade, da igualdade e do respeito aos direitos humanos; a promoção do cuidado com a comunidade de vida, a integridade dos ecossistemas, a justiça econômica, a equidade social, étnica, racial e de gênero, e o diálogo para a convivência e a paz.

Na abrangência dos programas e ações da DPEDHUC, considerando a efetivação e o fortalecimento de políticas públicas transversais e intersetoriais de educação ambiental, considerando a educação para a sustentabilidade socioambiental, a sociobiodiversidade, a cidadania ambiental, os direitos de justiça, equidade socioambiental e participação social, faz-se necessária à contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos para subsidiar a Coordenação Geral de Educação Ambiental – CGEA na preparação para a V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA) e na proposição de orientações político pedagógicas para a realização da mesma.

## 2. PRODUTOS E ATIVIDADES

### PRODUTO 1

#### Atividades a serem desenvolvidas:

**Atividade 1.1** – Identificar e analisar os componentes e conteúdos afeitos à sociobiodiversidade, sustentabilidade socioambiental, cidadania ambiental, direitos humanos, justiça e equidade socioambiental, nos documentos relativos aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS – Agenda 2030) que dialogam com o que preconiza a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Parecer CNE nº02/2012).

**Atividade 1.2** – Elaborar texto dividido em eixos temáticos que irão subsidiar o Texto Orientador para a V Conferência Nacional Infantojuvenil para o Meio Ambiente.

**Atividade 1.3** – Selecionar e analisar referenciais metodológicos que possam subsidiar os materiais orientadores e pedagógicos no âmbito da V CNIJMA.

**PRODUTO 1** - Documento técnico contendo estudo analítico dos componentes e conteúdos afeitos ao campo de diálogo da educação ambiental identificados nos documentos referentes aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e proposta de aporte de temas ao Texto Orientador com os eixos temáticos que considerem a diversidade dos biomas do Brasil para subsidiar a realização das etapas da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.

## **PRODUTO 2**

### **Atividades a serem desenvolvidas:**

**Atividade 2.1** – Propor e analisar referenciais teóricos para elaboração dos materiais pedagógicos que serão trabalhados nas escolas de ensino fundamental, relacionada aos objetivos e temas da V CNIJMA, considerando os conteúdos afeitos à educação ambiental, nos documentos relativos aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS – Agenda 2030) e em consonância com o que preconiza a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Parecer CNE nº02/2012).

**Atividade 2.2** – Propor e desenvolver temas para a elaboração dos materiais pedagógicos que serão trabalhados nas escolas de ensino fundamental, relacionada os objetivos e temas da V CNIJMA, considerando os conteúdos afeitos à educação ambiental, educação em direitos humanos e educação para as relações étnico-raciais nos documentos relativos aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS – Agenda 2030) e em consonância com o que preconiza a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Parecer CNE nº02/2012).

**PRODUTO 2** - Documento técnico contendo subsídios político-pedagógicos no âmbito da V CNIJMA direcionado aos Conselhos Escolares, Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, Meio Ambiente e Direitos Humanos e Secretarias Municipais e Estaduais e Distrital de Educação para orientar o desenvolvimento de práticas pedagógicas nas escolas que apoiem a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, considerem a diversidade sociocultural das populações e territórios e contribuam para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

## **PRODUTO 3**

### **Atividades a serem desenvolvidas:**

**Atividade 3.1** – Elaborar estudo analítico que relacione os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS – Agenda 2030) à legislação relativa às temáticas de Educação Ambiental, de povos originários e de povos e comunidades tradicionais

**Atividade 3.2** – Propor metodologia, atividades e temas para as escolas localizadas em territórios de povos originários e povos e comunidades tradicionais no âmbito da V CNIJMA.

**PRODUTO 3** - Documento técnico contendo referenciais conceituais que subsidiem os debates político-pedagógicos no âmbito da V CNIJMA, considerando a diversidade sociocultural dos estudantes e suas comunidades, dos biomas e dos territórios em que se situam as instituições educacionais.

## **3. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS, REMUNERAÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), observando-se, para o desembolso financeiro, a cronologia indicada no quadro abaixo:

<b>PRODUTOS</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>	<b>VALOR (EM R\$) POR PRODUTO</b>
<b>PRODUTO 1</b> - Documento técnico contendo estudo analítico dos componentes e conteúdos afeitos ao campo de diálogo da educação ambiental identificados nos documentos referentes aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e proposta de aporte de temas ao Texto Orientador com os eixos temáticos que considerem a diversidade dos biomas do Brasil para subsidiar a realização das etapas da V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.	60 dias após a assinatura do contrato	R\$ 25.000,00
<b>PRODUTO 2</b> - Documento técnico contendo subsídios político-pedagógicos no âmbito da V CNIJMA direcionado aos Conselhos Escolares, Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, Meio Ambiente e Direitos Humanos e Secretarias Municipais e Estaduais e Distrital de Educação para orientar o desenvolvimento de práticas pedagógicas nas escolas que apoiem a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, considerem a diversidade sociocultural das populações e territórios e contribuam para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).	120 dias após a assinatura do contrato	R\$ 24.000,00
<b>PRODUTO 3</b> - Documento técnico contendo referenciais conceituais que subsidiem os debates político-pedagógicos no âmbito da V CNIJMA, considerando a diversidade sociocultural dos estudantes e suas comunidades, dos biomas e dos territórios em que se situam as instituições educacionais.	210 dias após a assinatura do contrato	R\$ 16.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 65.000,00</b>

#### 4. CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, a capa em formato impresso, assinada pelo(a) consultor(a) e os produtos em CD.

Os Produtos serão pagos mediante Termo Circunstanciado e Parecer de aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

## **5. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **5.1 Formação Acadêmica**

- Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Biológicas, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.
- Pós Graduação stricto sensu em qualquer área das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Biológicas (temas relacionados: Meio Ambiente, Educação, Direitos Sociais, Cidadania e Participação Social) com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

### **5.2 Exigências específicas**

- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na elaboração de relatórios técnicos e análises quantitativas e qualitativas de políticas públicas, relacionadas à educação, cidadania e direitos sociais.
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em projetos e ações relacionadas à participação social e produção de conteúdos, em especial junto aos povos originários e povos e comunidades tradicionais.
- Disponibilidade para viagens.
- Disponibilidade para início imediato.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes. As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

## **6. PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista, como segue:

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referência os requisitos estabelecidos neste termo de referência e publicados no edital. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital. Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. A pontuação será atribuída conforme descrito a seguir. Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.  
PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato:

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista por telefone.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao (à) candidato (a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no Edital.

#### **Critérios a serem avaliados na entrevista**

a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

2. Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

#### **Perfil**

##### **Formação Acadêmica**

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação não cumulativa – Máximo 15 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	10
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	13
Pós Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	15

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

##### **Experiência Profissional**

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 35 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
De 2 a 7 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	25
De 8 a 13 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	30
Mais de 13 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	35

#### **Entrevista**

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conhecimento quanto às políticas desenvolvidas pela SECADIMEC, seus programas e ações	15
Conhecimento dos marcos legais e normativos que regem a implementação de políticas educacionais na Educação Básica, especialmente, a educação ambiental.	15
Conhecimento relativo aos conteúdos da diversidade e inclusão, em especial educação ambiental, sociobiodiversidade, sustentabilidade socioambiental, cidadania ambiental e direitos humanos.	20

## **7. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

## **8. VALOR TOTAL DO CONTRATO POR CONSULTOR**

O valor total de contrato é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) pelo total de produtos entregues, com os pagamentos distribuídos em 3 (três) parcelas.

## **9. NÚMERO DE VAGAS**

- 01 (uma) vaga

## **10. LOCAL DE TRABALHO**

As atividades serão desenvolvidas, em Brasília-DF e, eventualmente, nas regiões objeto do presente termo de referência.

## **11. INSUMOS**

Passagens e diárias necessárias à execução dos produtos, com previsão de 05 passagens (ida e volta) e 15 diárias, no total.

## **12. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos**

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, a capa em formato impresso, assinada pelo(a) consultor(a) e os produtos em CD.

Os Produtos serão pagos mediante Termo Circunstanciado e Parecer de aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a

contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

### 13. REGIME JURÍDICO:

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

### 14. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 1) Cristiano Cezar de Oliveira Passos – SIAPE: 1865420
- 2) Lourival Inácio Batista – SIAPE: 2422681
- 3) Fernanda Pereira Rodrigues – SIAPE: 1748411

Brasília, 13 de abril de 2016.

**CRISTIANO CEZAR DE OLIVEIRA PASSOS**  
Coordenador Geral de Educação Ambiental  
CGEA/DPEDHUC/SECADI/MEC

### CLAUDIA PEREIRA DUTRA

Diretora de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania  
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão  
Ministério da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Dutra, Diretor(a)**, em 27/04/2016, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Cezar de Oliveira Passos, Coordenador(a) Geral**, em 28/04/2016, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0209306** e o código CRC **9420FF53**.



---

---

**Referência:** Processo nº 23000.019345/2016-16

SEI nº 0209306